

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 005/2025**

Súmula: Reformula o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Jaguapitã, aprovado pela Lei nº 027/2009, e dá outras providências.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional ADMINISTRATIVO e SERVIÇOS GERAIS constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para o fim de colocar em extinção os cargos relacionados no quadro abaixo:**

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

| SITUAÇÃO ANTERIOR                | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|----------------------------------|-------------------|
| CARGO/CARGA HORARIA              |                   |
| ASSISTENTE DE INFORMATICA/40 HRS | EM EXTINÇÃO       |
| RECEPCIONISTA/40 HRS             | EM EXTINÇÃO       |

**GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS**

| SITUAÇÃO ANTERIOR                 | SITUAÇÃO PROPOSTA |
|-----------------------------------|-------------------|
| CARGO/CARGA HORARIA               |                   |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40HRS | EM EXTINÇÃO       |
| MECÂNICO/40 HRS                   | EM EXTINÇÃO       |
| MOTORISTA/40HRS                   | EM EXTINÇÃO       |
| OPERADOR DE MAQUINAS/40HRS        | EM EXTINÇÃO       |
| PEDREIRO/40HRS                    | EM EXTINÇÃO       |
| VIGIA/40 HRS                      | EM EXTINÇÃO       |
| ZELADOR/40 HRS                    | EM EXTINÇÃO       |

**Art. 2º -** Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei nº 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**CB9489A1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>